



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALYSSON BRENNO MARTINS DE OLIVEIRA

CONTABILIDADE E SEUS REFLEXOS NA GESTÃO AMBIENTAL

ARACAJU

2018.2

ALYSSON BRENNO MARTINS DE OLIVEIRA

CONTABILIDADE E SEUS REFLEXOS NA GESTÃO AMBIENTAL

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. José Valter de Sá Santos.

Coordenadora: Prof. Esp. Luciana Matos dos Santos Figueiredo Barreto.

ARACAJU

2018.2

O48c OLIVEIRA, Alysson Brenno Martins de.

Contabilidade E Seus Reflexos Na Gestão Ambiental /
Alysson Brenno Martins de Oliveira, 2018. 24 p.

Monografia (Graduação) – Faculdade de Administração
e Negócios de Sergipe. Coordenação de Ciências
Contábeis

Orientador: Prof. Esp. José Valter Sá Santos

1. Contabilidade 2. Preservação 3. Meio Ambiente I.
Título.

CDU 657.479.4(813.7)

Elaborada pela Bibliotecária Lícia de Oliveira CRB-5/1255

ALYSSON BRENNO MARTINS DE OLIVEIRA

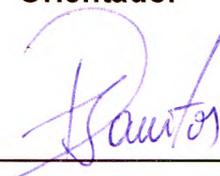
CONTABILIDADE E SEUS REFLEXOS NA GESTÃO AMBIENTAL

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado (a) com média: 9,0



Prof. Esp. José Valter de Sá Santos
Orientador



Prof. Esp. Rogerio Teles Santos
Avaliador



Prof. Esp. Cleaylton Ribeiro de M. Gonçalves
Avaliador

Aracaju (SE), 13 de Dezembro de 2018

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: BALANÇO PATRIMONIA AMBIENTAL.....	20
Quadro 2: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO AMBIENTAL.....	21

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS

RESUMO

1 INTRODUÇÃO	08
2 INDUSTRIALIZAÇÃO	09
3 MEIO AMBIENTE	10
4 PRINCÍPIOS AMBIENTAIS	11
4.1.1 Princípio do Desenvolvimento sustentável	11
4.1.2 Princípio da Participação.....	11
4.1.3 Princípio do Poluidor/Usuário-Pagador	111
4.1.4 Princípio do Prevenção.....	12
4.1.5 Princípio do Ambiente Ecologicamente Equilibrado	12
5 IMPACTO AMBIENTAL.....	12
6 CRIMES AMBIENTAIS	13
6.1 Crimes Contra a Fauna	13
6.1.1 Crimes de Comercio Ilegal	13
6.1.2 Crimes de Maus Tratos	13
6.1.3 Crimes de Caça	14
6.1.4 Crimes de Pesca Proibida	14
6.2 Crimes Contra Flora.....	14
6.3 Crimes de Poluição	15
6.3.1 Crimes de Poluição Hídrica	15
6.3.2 Crimes de Poluição Atmosférica	15
6.3.3 Crimes de Poluição Sonora.....	16
6.3.4 Crimes de Poluição no Solo	16
7 CONTABILIDADE AMBIENTAL.....	17
7.1.1 Ativo Ambiental	17
7.1.2 Passivo Ambiental	18
7.1.3 Receita Ambiental	18
7.1.4 Despesa Ambiental	18
7.1.5 Custo Ambiental	19
7.1.6 Evidenciação Contábil	21
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

REFERÊNCIAS.....	22
ABSTRACT.....	24

CONTABILIDADE E SEUS REFLEXOS NA GESTÃO AMBIENTAL

Alysson Brenno Martins de Oliveira

RESUMO

Cada vez mais a humanidade vem utilizando os recursos naturais do planeta de forma irregular e imprudente, prejudicando assim o meio ambiente através do aumento repentino da globalização e industrialização. A contabilidade como ciência, torna-se uma ferramenta essencial na gestão dentro das empresas pelo fato de apresentar condições, por sua forma sistemática de registro e controle, busca contribuir através de métodos e atividade contábil, não prejudicar o meio ambiente, proporcionando informações de dados econômicos, financeiros e ambientais aos usuários. Além de ser uma área de grande importância, a gestão ambiental vem crescendo e ganhando cada vez mais espaço, através da conscientização da sociedade, das empresas e do governo. Levanta-se a seguinte problemática: Quais os reflexos e importância da contabilidade na gestão ambiental? O objetivo geral deste trabalho é mostrar como a contabilidade pode refletir de maneira relevante na proteção ao meio ambiente, e por ter se tornado cada vez mais necessária em nossas vidas e na sociedade em função da crescente poluição e devastação. Objetivos específicos: Analisar a devastação ambiental consequente da industrialização, abordar sobre os princípios ambientais, apresentar os crimes ambientais e mostrar a importância de preservação ambiental através da contabilidade. As metodologias utilizadas em todo o trabalho foram através de pesquisas bibliográfica, com base em livros, sites e normas relacionados à contabilidade, contabilidade ambiental e o meio ambiente.

Palavras-chave: Contabilidade; Preservação; Meio Ambiente.

1 INTRODUÇÃO

As Leis, normas e princípios configuram os principais instrumentos para a intervenção no que relaciona a proteção do meio ambiente em amplo sentido, como instrumento de punição e de reparação do dano ambiental, por um lado, e, por outro, como mecanismo viabilizador da prevenção de situações de destruição que poderiam vir a serem usados como experiências pelos seres humanos a curto, médio e até mesmo longo prazo, as quais, por sua vez, comprometeriam a vida das futuras gerações. Além da proteção pela reparação e pela prevenção, existem mecanismos de promoção do meio ambiente, tais como a informação e a educação ambientais que são expressamente previstos pela nossa Carta Magna.

A água, o ar e até mesmo o solo, foram tidos como bens que não pertenciam a ninguém durante longo período. Com a evolução e nascimento da era industrial a concentração de pessoas no meio urbano tornou-se exageradamente crescente, surgindo então, a necessidade de proteger o meio ambiente. Para que se pudesse proteger, passou ele à categoria de “bem” atualmente ou hodiernamente chamado de “bem ambiental”. A partir de então, com as crescentes degradações que vem sofrendo, o meio ambiente passou a ter discussões fortes em todo o mundo atual, que clama por soluções, no sentido da manutenção de um meio ambiente saudável para as presentes e futuras gerações.

O Trabalho de Conclusão do curso de Bacharel em Ciências Contábeis, denominado “Contabilidade e seus reflexos na Gestão Ambiental” é oportuno em função de importância dos aspectos ambientais relevantes para contabilidade com ênfase no objetivo geral de como a contabilidade pode refletir de maneira relevante na proteção ao meio ambiente, através da preservação ambiental, pelo fato qual vem se tornado cada vez mais necessária em nossas vidas e na sociedade em função da crescente poluição e devastação. Os objetivos específicos são: Analisar a devastação ambiental consequente da industrialização, abordar sobre os princípios ambientais, apresentar os crimes ambientais e mostrar a importância de preservação ambiental através da contabilidade, estabelecendo-se assim um elo entre a relação do homem e o meio ambiente, privilegiando a tentativa de ligar os aspectos teóricos e práticos da proteção ambiental empresarial. O artigo apresentado a seguir, deve ser introduzido e realizado pelos profissionais da contabilidade e de outras profissões, estudantes de todos os cursos de graduação, pós-graduação e

tecnólogos afim de defender e aplicar como instrumento serviço à sociedade e reprovar aqueles que prestam um desserviço a causa social.

2 INDUSTRIALIZAÇÃO

Atualmente observarmos de forma extrema o crescimento da industrialização em todos os locais do mundo com o objetivo de atender as vontades da sociedade e o crescimento da economia no mercado, conseqüentemente gerando o aumento do desmatamento e impactos sobre a natureza.

Um dos problemas mais visíveis causados pela industrialização é a destinação dos resíduos de qualquer tipo (sólido, líquido ou gasoso) que sobram do processo produtivo, e que afetam o meio ambiente natural e a saúde humana. Ao longo do século XX, foram os grandes acidentes industriais e a contaminação resultante deles que acabaram chamando a atenção da opinião pública para a gravidade do problema (DIAS, 2017, p.7).

Portanto, tais problemas ambientais não surgiram na atualidade, e sim são tratados desde muito cedo, por exemplo na época da revolução Industrial, que de certo modo mostrava-se uma solução para favorecer a qualidade de vida da população, substituindo o trabalho manual humano para a utilização de máquinas, aumentando-se assim a produção e diminuir os custos, barateando o preço final dos produtos, mas por outro lado a devastação ambiental era cada vez maior com o aumento da poluição do ar, solo e rios, iniciando-se assim uma nova relação entre o homem e natureza. Apenas no final da década de 60 que a sociedade mostrou uma conscientização dos grandes problemas ambientais, levando a comunidade a reivindicar ao governo para aprovarem programas de investimentos ligados a proteção e melhores qualidades ambientais devida as conseqüências deixadas pela industrialização.

Logo, Na Décadas de 70 em Estocolmo (Suécia), foi realizado o primeiro evento organizado pela ONU (Organização das Nações Unidas) com o objetivo principal de discutir mundialmente sobre questões ambientais, o aumento da industrialização, desenvolvimento sustentável e econômico, onde contou com 113 países, entre eles o Brasil. Certos países em desenvolvimento não concordavam com as metas de redução das atividades industriais, visto que poderiam comprometer a economia, mas por outro lado, existiam países que se mostravam

engajados em cumprir os acordos estabelecidos na conferência que proporcionavam programas educativos voltados a preservação ambiental.

Conforme Lima (2014, p.36) a conferência de Estocolmo “Foi uma conferência que teve repercussão através do tempo, porque até hoje colhem-se os frutos desse trabalho que trouxe transformações em toda sociedade por uma nova consciência voltada para o desenvolvimento sustentável”.

Muito embora, foi apenas em 1992 no Rio de Janeiro (ECO-92) o tema conseguiu ganhar um grande destaque mundial sobre a conscientização ambiental em todos os países do mundo, pois além de fazer uma análise dos progressos realizados desde a primeira conferência em Estocolmo, foram discutidos por 14 dias novamente os problemas ambientais e suas consequências, com representantes de 179 países.

Vários segmentos da sociedade se pronunciaram defendendo a ideia de uma nova maneira de conduzir o desenvolvimento dos países, não apenas com o objetivo de melhorar o desempenho econômico, mas também considerando que os recursos naturais do planeta são finitos. Para esse seguimento, qualquer atividade, em nível institucional ou pessoal, deveria seguir três pilares: 1) ser economicamente viável; 2) socialmente justa e 3) ambientalmente correta (LIMA, 2014, p.41).

3 MEIO AMBIENTE

Conforme a Lei nº6.938 (1981, p.2) em seu Art. 3º inciso I define o meio ambiente em “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

A preocupação sobre preservação ambiental é um dos assuntos mais importantes e comentados atualmente, mas infelizmente não são todos que possuem a conscientização do quanto danificado o planeta está, talvez a falta de conhecimento seja um dos motivos pelo qual a população não cuide ou se preocupe com meio ambiente de forma como ele precise. Para isso será necessário um alto avaliação e uma modificação das atitudes feita a respeito da preservação e do equilíbrio no planeta.

A Autora Ibrahim (2014, p.10) o meio ambiente é classificado como:

I. MEIO AMBIENTE CULTURAL - Constituído pelo patrimônio histórico, artístico, arquipélago, arqueológico, espeleológico, cultural, paisagístico e turístico;

- II. MEIO AMBIENTE NATURAL OU FÍSICO - formado pelo solo, água, ar, flora, fauna;
- III. MEIO AMBIENTE ARTIFICIAL - formado pelo conjunto de edificações (espaço urbano) e equipamentos públicos (áreas verdes, praças, ruas, avenidas etc.);
- IV. MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - Integra a proteção do homem no local do seu trabalho, a prevenção de acidentes, as condições e normas de segurança, saúde, higiene e salubridade do trabalho.

4 PRINCÍPIOS AMBIENTAIS

De acordo com Lima (2014, p.55) “podem ser considerados como alicerce do Direito, pois esboçam as noções básicas tidas como fundamentais do ordenamento jurídico, tendo em visto que delimitam quais os preceitos mínimos a serem adotados.

Os Princípios Ambientais encontram-se enraizados na nossa Carta Magna, e deles decorrem outros que lhes são derivados. Diante do exposto os princípios essenciais do Direito Ambiental serão classificados em:

4.1.1 Princípio do Desenvolvimento Sustentável

Conforme Lima (2014, p.58) tal princípio corresponde ao “desenvolvimento que possa atender as necessidades do presente, sem comprometer as futuras gerações e agindo em conformidade com os ditames da lei”.

Em outras palavras os recursos hoje utilizados deveram ser os mesmos para as gerações futuras, para que tenham a oportunidade de desfrutá-las.

4.1.2 Princípio da Participação

Trata-se do engajamento para a construção de uma sociedade democrática, através dela a sociedade deve atuar ativamente expondo assim opiniões e propostas para definir quais os ramos o Estado deverá seguir, respeitando a legislação.

4.1.3 Princípio do Poluidor/Usuário-Pagador

O Agente Poluidor seja ele pessoa física ou jurídica, deverá ser punido, obrigado ressarcir e recuperar sobre qualquer dano que promova a degradação ambiental.

4.1.4 Princípio da Prevenção

Com as palavras de Lima (2014, p.70) “Prioriza a atenção que deve ser dada a medidas que evitem qualquer início de agressão ao ambiente para assim evitar ou eliminar qualquer agente causador do dano ecológico”.

4.1.5 Princípio do Ambiente Ecologicamente Equilibrado

Qualquer indevido poderá utilizar os recursos naturais concedidos pela natureza, desde que seja de forma equilibradas. O Estado deve assegurar o acesso aos recursos ambientais e protege-los.

5 IMPACTO AMBIENTAL

Segundo a resolução nº 001, 23 de janeiro 1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) em seu Artigo 1 é “Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente causadas por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que direta ou indiretamente afetam”:

- I. A saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II. As atividades sociais e econômicas;
- III. A biota;
- IV. As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V. A qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986, p.1).

Qualquer atividade que o homem faça ao meio ambiente, provocará um impacto ambiental. Esse impacto pode ser de forma positiva ou negativos. Os impactos negativos estão relacionados com o aumento crescente números de desmatamento, veículos automotivos, extinção de espécies entre outros fatores. Vale lembrar que não só apenas as empresas são os únicos poluentes ambientais, a população também vem contribuindo para a causa de tais impactos. Já os impactos ambientais positivos, resultam na qualidade de vida dos humanos e do planeta através de algumas atividades simples cotidiana como economizar água, não jogar lixos nas ruas ou rios ou recuperando áreas devastadas.

6 CRIMES AMBIENTAIS

É estabelecido como todo ato penal, que agrida ou interfira o desenvolvimento do meio ambiente e seus recursos, sendo a flora, fauna, lagos e outros.

Os elementos que integram o meio ambiente são juridicamente protegidos, logo, todo fato ou ato danoso aos recursos naturais ou artificiais tanta da prioridade pública como de propriedade privada, é avaliável e suscetível de ressarcimento, independentemente de culpa e de o ato ser lícito ou ilícito (TOCCHETTO, 2014, p.20).

6.1 Crimes Contra a Fauna

A Fauna é conceituada como o conjunto de seres vivos, espécies ou animais (domésticos, exóticos e silvestres e nativos) que habitam em uma determinada local, no entanto cresce absurdamente o número de casos que envolvem a fauna.

A Constituição Federal (1988, p.127) em seu artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII diz: “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma de lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.

6.1.1 Crimes de Comercio Illegal

A venda, aquisição ou transporte de espécimes da fauna brasileira sem permissão da autoridade de lei ou autoridade.

O tráfico de animais silvestres é uma das principais causas da perda da biodiversidade, ou seja, da variedade de genes, espécies e ecossistema, especialmente no Brasil, considerado um dos maiores exportadores de animais silvestre do mundo com cerca de 15% do mercado ilegal. Espécimes vivos ou mortos são negociados em feiras livres, margens de rodovia, residências, criadouros clandestinos, lojas e depósitos irregulares (TOCCHETTO, 2014, p.34).

6.1.2 Crimes de Maus Tratos

Atos que se sujeita a causar maus tratos a animais nativo, doméstico ou exóticos.

A crueldade intencional inclui torturas, espancamentos e mutilações, com possibilidade de utilização de instrumentos perfurantes, cortantes, substâncias químicas, choque elétrico e fogo (TOCCHETTO, 2014, p.37).

6.1.3 Crimes de Caça

Em seu Artigo 29 na lei 9.605 (1998, p.5) proíbe “Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida”.

6.1.4 Crimes de Pesca Proibida

Conforme Tocchetto (2014, p.38) “A captura de pescado em quantidades superiores as legais (peso em quilos ou unidades de exemplares), de espécimes protegidas (ameaçadas, raras, migratórias) com tamanhos inferiores aos permitidos.”

6.2 Crimes Contra Flora

Ibrahin, (2014, p.55) relaciona a Flora “é o conjunto de táxons de plantas características de uma região”.

A floresta além de abrigar uma grande diversidade de espécies e vegetais, apresenta um papel ecológico bastante importante para o planeta, pois fornece oxigênio a atmosfera. Por isso é um patrimônio ambiental de grande importância que deve ser preservado, no entanto vemos e cada dia sua destruição, através do desmatamento florestal, da vegetação e um dos principais motivos dos desastres ambientais que são os incêndios.

As causas de um incêndio podem ser realizadas por causas naturais como por exemplo através de relâmpagos e por causas de ações humanas imprudente desde uma ponta de cigarro jogada, até fogueiras mal apagadas

Alguns casos de crimes contra a flora segundo a Lei 9.605:

Art. 38. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção;

Art. 39. Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

Art. 41. Provocar incêndio em mata ou floresta;

Art. 44. Extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais;

Art. 45. Cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais (BRASIL, 1998, p.8).

6.3 Crimes de Poluição

Conforme o Art. 54 da Lei 9.605 (1998, p.9) “Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora”.

6.3.1 Crimes de Poluição Hídrica

Um dos principais e importantes recursos naturais para todas as formas de vida habitantes na terra. A sua utilização vai desde uma simples higiene pessoal há atividades industriais como a produção de energia elétrica.

As origens de poluição hídrica são as mais diversas, podendo ser Fontes Pontuais - quando são oriundas de um foco específico de contaminação, como no caso de lançamento de efluentes, Fontes Difusas - quando não pode determinar um único ponto de origem da poluição, como no caso da contaminação de lençóis freáticos por agrotóxicos utilizados na agricultura, ou ainda em Fontes Místicas - quando agregaram características de cada uma das fontes citadas anteriormente (TOCCHETTO, 2014, p.154).

Com o grande número de poluição e contaminação das águas a qualidade desse recurso diminui e a torna inapropriada para consumo e conseqüentemente a isso o país sofre uma grande escassez em diversos locais, através do processo de contaminação através do lixo jogado nas praias ou rios, assim como o derramamento de óleo e petróleo nos mares.

Se tal processo continuar a crescer, a escassez de água será o grande problema desse século sendo assim mais da metade da humanidade não suportará a falta de água potável. Outro grande problema é a sua distribuição, onde presenciamos por anos e anos, conflitos mundiais pela posse de água, pois quanto mais a população vem crescendo, o seu consumo é constantemente elevado.

6.3.2 Crimes de Poluição Atmosférica

A poluição do ar é definida como um dos problemas mais sérios das cidades. É causada por emissões de grandes quantidades de gases, vapores ou partículas líquidas e sólidas que ficam em suspensão no ar, atividades de vulcões, poeira do deserto, queimadas, mineração causando problemas a saúde humana como:

irritação nos olhos, na garganta, dores de cabeça, vertigens entre outros fatores, podem causar também o efeito estufa e provocar o aquecimento global, alterando todo o ciclo climático do planeta.

6.3.3 Crimes de Poluição Sonora

Produção de excessos ruídos, sons do tipo cultos religiosos, aeroportos, indústrias, eletrodomésticos e entre outros que afetam a saúde física e mental da população. Além de causar problemas auditivos, a poluição sonora causa também dores de cabeça, agitação, insônia entre outros. Outro fator a ser destacado é o frequente uso de fones de ouvidos em altos volumes que pode provocar problemas de perda da audição entre o público infantil e adolescente.

6.3.4 Crimes de Poluição no Solo

É conceituada como qualquer alteração que descaracterize o solo de sua estrutura natural, ou seja é a poluição na camada da crosta terrestre que ocorre através dos malefícios diretos e indiretos causados por processos físicos, químicos e biológicos que possam prejudicar as todas as formas de vidas.

Há muito tempo, o solo tem sido utilizado como receptor de substâncias resultantes de atividade humana, atuando frequentemente como um filtro, depurando e imobilizando grande parte das impurezas nele depositada. Após a Revolução Industrial, a liberação de poluentes para o ambiente e sua consequente acumulação no solo e nos sedimentos sofreu uma mudança drástica de forma e de intensidade, principalmente pelo uso intensivo de recursos naturais e dos resíduos gerados pelo aumento das atividades urbanas, industriais e agrícolas (TOCCHETTO, 2014, p.165).

A degradação ambiental foi aumentando de forma absurda e constante durante os séculos XIX e XX, onde presenciamos as consequências evidentes no século XXI. Com isso, torna-se de extremamente importância e necessária à existência de além das Leis, uma ciência que se preocupe e controle a preservação dos patrimônios ambientais.

7 CONTABILIDADE AMBIENTAL

Conforme Ribeiro (2010, p.45) “A contabilidade Ambiental não é uma nova ciência, mas sim uma segmentação da tradicional já amplamente, conhecida.”

Assim, a contabilidade ambiental como ciência, torna-se uma ferramenta essencial tanto nas empresas, quanto principalmente na sociedade, pelo fato de apresentar condições sistemática de registro e controle, através dos relatórios, demonstrações e notas explicativas para a gestão das entidades, dessa forma o contador pesquisará eventos contábeis e buscará métodos a serem realizados da melhor forma para a preservação e desenvolvimento econômico-ambiental no nas empresas, sociedade e planeta, como por exemplo os Investimentos em tecnologias antipoluentes, recuperação de áreas degradadas, Planejamento financeiro para previsíveis perdas patrimoniais ambiental e entre outros.

O objetivo da contabilidade ambiental: identificar, mensurar e esclarecer os eventos e transações econômico-financeiros que estejam relacionados com a proteção, preservação e recuperação ambiental, ocorridos em um determinado período, visando a evidenciação da situação patrimonial de uma entidade (RIBEIRO, 2010, p.45).

Outro fator indispensável são as informações de dados econômicos e financeiros disponibilizado aos usuários, para assim classificar corretamente os eventos ambientais das empresas e melhorar a tomada de decisão sobre o desempenho empresarial, registrando-se o seu patrimônio ambiental em bens, direitos e obrigações ambientais conforme suas respectivas mutações, quantificado em moeda, como a seguir será conceituada.

7.1.1 Ativo Ambiental

Os Ativos Ambientais diante Ribeiro (2010, p.61) “são constituídos por todos os bens e direitos possuídos pelas empresas, que tenham capacidade de geração de benefício econômico em períodos futuros e que visem a preservação ambiental”.

Pode ser entendido como os gastos ambientais capitalizados e amortizados durante o período corrente e os futuros, porque satisfazem os critérios para o reconhecimento como ativos. Capitalizar é, desse modo registrar o gasto como parte integral de certo ativo ou como uma parte do ativo (RIBEIRO, 2010, p.62).

É importante que os ativos ambientais devem ser separados nas demonstrações contábeis, assim a empresa evidenciará suas ações e permitirá aos usuários, informações e compara-las com os demais grupos que compõe tais demonstrações.

7.1.2 Passivo Ambiental

Já o Passivo Ambiental é Conceituado como obrigações com terceiros de curto e longo prazo, através de métodos que promova um aprimoramento ambiental, ou seja maneira de amenizar os impactos ambientais, são incluídas também as dívidas, multas ou indenizações, contraídas para a preservação do meio ambiente, sejam novas ou antigas.

Ao iniciar a recuperação de uma área contaminada, a empresa poderá ter em mãos estudos técnicos de engenharia que lhe apontem todos os recursos necessários aos trabalhos e, assim, prever o custo monetário desses recursos naturalmente, todo o valor obtido a partir de estimativas está sujeito a alterações, as quais poderão ser corrigidas quando sua identificação. Mas o importante é ter um valor, ainda que aproximado, dos gastos que a empresa terá de efetuar. Sendo gastos de natureza ambiental, refletem o empenho no cumprimento de sua responsabilidade socioambiental (RIBEIRO 2010, p.76).

7.1.3 Receita Ambiental

São geradas pela prestação de serviço, ou venda de produtos especializados na área ambiental, melhorando seu desempenho econômico, financeiro e ambiental.

Na visão de Tinoco e Kraemer (2008, apud LAURINDO, 2011, p.11) as receitas ambientais decorrem de:

- I. Venda de produtos elaborados de sobras de insumos do processo produtivo;
- II. Venda de produtos reciclados;
- III. Receita de aproveitamento de gases e calor;
- IV. Redução do consumo de matérias-primas;
- V. Redução do consumo de energia;
- VI. Redução do consumo de água;
- VII. Participação no faturamento total da empresa que se reconhece como sendo devida a sua atuação responsável com o meio ambiente.

7.1.4 Despesa Ambiental

São despesas realizadas pela empresa, em relação a uma determinada área ambiental desde que, sejam ocorridos no exercício social competente.

De acordo com Ribeiro (2010, p.50) “Qualquer empresa necessita dos serviços de um departamento de recurso humanos, compras, financeiro de recepção e almoxarifado, e essas áreas desenvolvem atividades inerentes a proteção ambiental”.

Seguindo a mesma linha do entendimento de Ribeiro, (2010, p.50) “Todas essas despesas podem englobar gastos referentes a hora de trabalho ou insumos relacionados aos processos de”:

- I. Definição e manutenção de programas e políticas ambientais;
- II. Seleção e recrutamento de pessoal para gerenciamento e operação do controle ambiental;
- III. Compra de insumos e equipamentos antipoluentes;
- IV. Pagamento das compras realizadas para essa área;
- V. Recepção dos itens ambientes adquiridos;
- VI. Estocagem dos insumos utilizados no controle do meio ambiente;
- VII. Treinamento específico para sua proteção;
- VIII. Auditoria Ambiental.

7.1.5 Custo Ambiental

Segundo a autora Ribeiro (2010, p.52) “Os custos ambientais devem compreender todos aqueles relacionados, diretamente ou indiretamente com a proteção do meio ambiente. São exemplos:

- I. Todas as formas de amortização (depreciação e exaustão) dos valores relativos aos ativos de natureza ambiental que pertencem a companhia;
- II. Aquisição de insumos próprios para controle, redução ou eliminação de poluentes;
- III. Tratamento de resíduos dos produtos;
- IV. Disposição dos resíduos poluentes;
- V. Recuperação ou restauração de áreas contaminadas;
- VI. Mão de obra utilizada nas atividades de controle, preservação ou recuperação do meio ambiente.

Ainda seguindo a teoria de Ribeiro (2010, p.53) “melhoram, assim, a eficiência nas operações da empresa e, conseqüentemente, sua eficiência ambiental, sendo esse um dos fatos que torna complexa a separação dos custos operacionais de natureza ambiental”.

Quadro 1: Balanço Patrimonial Ambiental

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
Disponível	Empréstimos e Financiamentos
Caixa e Bancos C/ Movimento	Financiamentos Ambientais
Créditos	Fornecedores
Clientes	Fornecedores Ambientais
Subvenções Ambientais a Receber	Obrigações
Créditos por Assessoria Ambiental	Indenizações por Danos Ambientais
Estoques	Provisões
Produtos Reciclados e Subprodutos	Restaurações Ambientais
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Permanente	Empréstimos e Financiamentos
Investimento	Financiamentos Ambientais
Participações Permanentes em Outras Sociedades	Fornecedores
Participações em Fundos de Investimentos Ambientais	Fornecedores Ambientais
Imobilizado	Obrigações
Bens em Operações	Multas por Danos Ambientais
Máquinas e Equipamentos	Provisões
Móveis e Utensílios	Restaurações Ambientais
Veículos	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Bens em Operações Ambientais	Capital Social
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulada	Reservas de Lucros
Diferido	Proteção ambiental
Projetos de Gestão Ambienta	Reservas de Capital
Gastos com Reorganização Ambiental	Lucros e Prejuízos Acumulados
TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO

Fonte: Laurindo (2011, p.12)

Quadro 2: Demonstração do Resultado do Exercício Ambiental

RECEITA BRUTA
(-) Custo de Produção Depreciação de Equipamentos Antipoluentes Insumos Antipoluentes Mão de Obra Utilizada no Controle Ambiental
(=) Lucro Bruto
(-) Despesas Operacionais Gastos Incorridos na Área Administrativa Taxas ou Despesas com Regulamentação do Ambiente
(=) RESULTADO OPERACIONAL
(+/-) Resultado Não Operacional
Multas por Infração a Legislação Ambiental Penalidade por Agressões ao Meio Ecológico
(=) RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

Fonte: Ribeiro (2010, p.129)

7.1.6 Evidenciação Contábil

É a divulgação de informações de forma clara e evidente sobre todos os investimentos contábeis relacionadas ao meio ambiente visando a sua preservação a todos os usuários.

Com essas informações, poderão fundamentar de forma eficaz as decisões relativas a alocação ou realocação de investimentos nas áreas carentes, a fim de garantir qualidade, eficiência e produtividade dos processos operacionais e com isso, o atendimento as exigibilidades do público externo, relativamente ao nível de responsabilidade social que a empresa deve assumir (RIBEIRO, 2010, p.206).

Ribeiro (2010, p.206) ainda completa que “possibilita também o acompanhamento e s análise de todas as atividades relacionadas ao gerenciamento e, conseqüentemente, a utilização e importância financeira e técnica do processo.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contabilidade como ciência na avaliação Patrimonial das empresas, tem demonstrado a necessidade de um sólido relacionamento entre as empresas e o meio ambiente, a fim de evidenciar de como o Patrimônio vem sendo afetado pelas causas ambientais irregulares e prejudiciais geradas pela humanidade.

Todos os gastos ambientais, sejam eles relacionados na recuperação ou de prevenção, proporcionam impactos patrimonial das empresas, visto que são posicionados métodos estratégicos através da evidenciação das informações contábeis, formas de reduzir a grande utilização de recursos naturais, garantindo a continuidade dos negócios e estimular a sociedade a preservação ambiental juntamente com desenvolvimento sustentável.

No presente trabalho, mostra como a contabilidade pode refletir de maneira relevante na proteção ao meio ambiente, e por ter se tornado cada vez mais necessária em nossas vidas e na sociedade em função da crescente poluição e devastação, que tem gerado cada vez mais consequências negativas no que diz respeito à qualidade de vida dos seres humanos, da fauna, na flora e todos os seres vivos que habitam em nosso planeta. Assim a contabilidade nas empresas de certo modo controlará todo o impacto ambiental, diminuindo-se assim a poluição e promovendo uma reeducação nas empresas e na sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1998)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. 12. ed. DF, 1998.

BRASIL, **Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6938-31-agosto-1981-366135-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.

BRASIL, **Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998**. Disponível em: <http://aiba.org.br/wp-content/uploads/2014/10/LEI-N-9605-1998.pdf>. Acesso em 30 out. 2018.

BRASIL, **Resolução n.001 de 23 de janeiro de 1986**. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, para efetivo exercício das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo artigo 18 do mesmo decreto, e Considerando a necessidade de se estabelecerem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/nat_sucroalcooleiro/Documentos/legislacao/Geral/est_imp_amb/eia1.pdf. Acesso em: 30 out. 2018.

DIAS, R. (2017). **Gestão ambiental** - Responsabilidade social e sustentabilidade. 3. Ed. São Paulo: atlas, 2017.

IBRAHIN, F. I. **Educação ambiental**: estudo dos problemas, ações e instrumentos para o desenvolvimento da sociedade. 1. ed. São Paulo: Érica, 2014.

LAURINDO, J.S. **A Contabilidade ambiental como instrumento de gestão interna nas organizações**. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/Jamile-da-Silva-Laurindo.pdf>. Acesso em: 27 set. 2018.

LIMA, F. W. **Manual de direito ambiental**. 1. Ed. São Paulo: EDIJUR, 2014.

RIBEIRO, M. S. **Contabilidade ambiental**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

TOCCHETTO, D. FARIAS, A. et al. **Perícia ambiental criminal**. 3. Ed. São Paulo: Millennium, 2014.

ABSTRACT

Increasingly humanity is using the natural resources of the planet in an irregular and reckless way, thus damaging the environment through the sudden increase of globalization and industrialization. Accounting as a science becomes an essential tool in management within companies because it presents conditions, through its systematic form of registration and control, seeks to contribute through accounting methods and activities, does not harm the environment, providing data information economic, financial and environmental benefits to users. Besides being an area of great importance, environmental management has been growing and gaining more and more space, through the awareness of society, companies and government. The following problem arises: What are the repercussions and importance of accounting in environmental management? The general objective of this paper is to show how accounting can reflect in a relevant way in the protection of the environment, and has become increasingly necessary in our lives and society due to increasing pollution and devastation. Specific objectives: To analyze the environmental devastation resulting from industrialization, to address environmental principles, to present environmental crimes and to show the importance of environmental preservation through accounting. The methodologies used throughout the work were through bibliographic research, based on books, websites and standards related to accounting, environmental accounting and the environment.

Keywords: Accounting; Preservation; Environment